

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT relativas ao exercício de 2025. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito do CSJT.

2025

**Contador Responsável:**  
Marco Aurélio Canedo da Silva  
CRC N 12451-O/DF

## Sumário

I.	Declaração Anual do Contador.....	3
II.	Informações Gerais – Contexto Operacional .....	4
III.	Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis .....	5
IV.	Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	7
V.	Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis.....	10
	Balço Patrimonial .....	11
	Demonstração das Variações Patrimoniais.....	12
	Balço Orçamentário.....	12
	Balço Financeiro .....	13
	Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	14
	Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC) .....	16
	Nota 2 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar .....	21
	Nota 3 – Provisões e Demais Obrigações .....	22
	Nota 4 – Patrimônio Líquido (PL) .....	24
	Nota 5 – Resultado Patrimonial (RP).....	25
	Nota 6 – Resultado Orçamentário.....	27
	i. Receitas .....	27
	a. Balço Orçamentário por Unidade Orçamentária .....	27
	b. Balço Orçamentário por Unidade Gestora .....	29
	ii. Despesas.....	30
	Nota 7 – Resultado Financeiro .....	31
	a) Resultado Orçamentário (Balço Financeiro) .....	31
	b) Resultado das Transferências (Balço Financeiro).....	32
	c) Resultado Extraorçamentário (Balço Financeiro).....	32
	d) Resultado Financeiro (Balço Financeiro).....	33
	Nota 8 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.....	34

## **I. Declaração Anual do Contador**

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2025 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2025, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

Brasília/DF, 31 de março de 2026.

**Marco Aurélio Canedo da Silva**

Contador Responsável

CRC nº: 12.451-O/DF

## II. Informações Gerais – Contexto Operacional

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), instituído pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, exerce a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, funcionando como órgão central do sistema, com poderes disciplinares, cujas decisões têm efeito vinculante, conforme previsto no inciso II, parágrafo 2º, artigo 111-A da Constituição Federal de 1988.

A Lei nº 14.824, de 20 de março de 2024, traz em seu artigo 7º as seguintes competências do CSJT:

*Art. 7º Ao Plenário, integrado por todos os Conselheiros, compete:*

*I - expedir normas gerais de procedimento relacionadas aos sistemas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno, planejamento estratégico e gestão documental da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau ou normas que se refiram a sistemas relativos a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central;*

*II - supervisionar e fiscalizar os serviços responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno, planejamento estratégico e gestão documental da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, além de outros serviços encarregados de atividades comuns sob coordenação do órgão central;*

*III - exercer, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, o controle de legalidade de ato administrativo praticado por Tribunal Regional do Trabalho, cuja repercussão extrapole interesse meramente individual;*

*IV - apreciar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, os atos administrativos de Tribunal Regional do Trabalho que contrariem decisões de caráter normativo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou do Conselho Nacional de Justiça;*

*V - responder a consulta, em tese, formulada por Tribunal, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, cuja decisão tem caráter normativo e constitui prejudgamento da tese, mas não do fato ou do caso concreto;*

*VI - examinar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, a legalidade das nomeações para os cargos efetivos e em comissão e para as funções comissionadas dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;*

*VII - editar ato normativo, com eficácia vinculante para os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, quando a matéria, em razão de sua relevância e alcance, exigir tratamento uniforme;*

*VIII - apreciar os relatórios de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Justiça do Trabalho de*

*primeiro e segundo graus, determinando o cumprimento das medidas necessárias para sanar eventuais irregularidades;*

*IX - encaminhar ao Poder Executivo os pedidos de créditos adicionais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;*

*X - encaminhar ao Tribunal Superior do Trabalho, após exame e aprovação:*

*a) as propostas de criação ou extinção de Tribunais Regionais do Trabalho e de alteração do número de seus membros;*

*b) as propostas de criação ou extinção de Varas do Trabalho;*

*c) as propostas de criação ou extinção de cargos efetivos e em comissão e de funções comissionadas de sua Secretaria e das unidades dos Tribunais Regionais do Trabalho;*

*d) as propostas de alteração da legislação relativa às matérias de competência da Justiça do Trabalho;*

*e) os planos plurianuais e as propostas orçamentárias do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;*

*XI - definir e fixar o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com vistas à racionalização dos recursos e ao aumento da eficiência e da produtividade do sistema, facultada a prévia manifestação dos órgãos que integram a Justiça do Trabalho;*

*XII - avocar ou instaurar processo administrativo disciplinar que envolva servidor ou magistrado da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, sem prejuízo da atuação das Corregedorias ou das Administrações dos Tribunais Regionais do Trabalho;*

*XIII - aprovar e emendar o seu Regimento Interno;*

*XIV - aprovar e emendar o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mediante proposta do Corregedor-Geral.*

As atividades das entidades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e as contratações de bens, serviços e obras necessárias a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, segue a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

### **III. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis do CSJT (DCCSJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei

nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Em 2017, foram publicadas as NBC TSP 06 – Propriedade para Investimento, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, NBC TSP 08 – Ativo Intangível, NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, que passaram a vigor a partir de 2019.

Em 2018, foram publicadas a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos e a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, que também passaram a vigorar a partir de 2019.

Em 2019, foram publicadas a NBC TSP – 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, e a NBC TSP 25 - Evento Subsequente, que passaram a vigorar a partir de 2021.

Em 2020, foram publicadas a NBC TSP 28 - Divulgação de informação Financeira do Setor Governo Geral, que passaram a vigorar a partir de 2022.

Em 2021, foram publicadas a NBC TSP 34 - Custos no Setor Público, que passaram a vigorar a partir de 2024.

Em 2023, foi publicado o Comunicado Técnico CTSP 01 que dispõe sobre reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões e as divulgações exigidas de passivos contingentes, de acordo com a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e Implementation Guidance da IPSAS 19.

Em 2024, foi publicado o CTSP 02. Este Comunicado Técnico tem por objetivo orientar os profissionais da contabilidade que atuam nas entidades públicas quanto à elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Em linhas gerais, o Comunicado Técnico tem por

objetivo orientar a divulgação das informações relevantes e a não divulgação de informações não relevantes.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCCSJT compreendem as informações contábeis pertinentes à Unidade Gestora 080017, que exerce as funções de Órgão Setorial da JT. O Balanço Orçamentário refere-se aos recursos consignados no orçamento da Unidade Orçamentária 15126 – CSJT. O CSJT não possui estrutura própria, seus servidores pertencem, em sua maioria, ao quadro do TST, cujo orçamento custeia, também, suas despesas de funcionamento. Os recursos consignados ao CSJT são aqueles destinados às ações nacionais da JT e/ou reservados para posterior distribuição às Unidades Gestoras (TRTs).

As estruturas e a composição das DCCSJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- (a) Balanço patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP);
- (c) Balanço Orçamentário (BO);
- (d) Balanço Financeiro (BF); e
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

Nas Demonstrações Contábeis do CSJT não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, uma vez que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios. Portanto, estas demonstrações representam o saldo de contas da setorial orçamentária, financeiro e contábil da Justiça do Trabalho.

#### **IV. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça do Trabalho, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

**(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras**

A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real, considerando o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis, caso ocorrer.

**(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Também, compõe os recursos próprios arrecadados. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

**(c) Passivos Circulantes e Não Circulantes**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulante apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais com Precatórios de toda Justiça do Trabalho, e demais obrigações a curto e longo prazo.

**(d) Provisões**

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor puder ser estimado com suficiente segurança. As provisões estão segregadas em: (a) riscos trabalhistas. As provisões são reconhecidas por estimativa de valor, pelo fato de as Requisições de Pequeno Valor serem apresentadas no decorrer do exercício seguinte, corrigido monetariamente e com prazo máximo para pagamento de 60 dias.

### **(e) Apuração do Resultado**

Na contabilidade das entidades governamentais, são apurados os seguintes resultados:

- (I) patrimonial;
- (II) orçamentário; e
- (III) financeiro.

#### **I. Resultado Patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

#### **II. Resultado Orçamentário**

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício

financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### **III. Resultado Financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Justiça do Trabalho.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

## **V. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis**

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável do CSJT, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Pautado em materialidade, conhecimento sobre o contexto operacional da entidade, o ambiente de controle interno e os riscos envolvidos em determinados assuntos, aderência às normas contábeis, o contador deverá julgar se determinada inconsistência será considerada relevante a ponto de merecer ser aplicada a restrição contábil na conformidade contábil da entidade objeto.

De acordo com a conformidade contábil de dezembro/2025 não houve registro de restrições contábeis ao final do exercício no CSJT.

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - 31/12/2025

### Balço Patrimonial

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.224,90</b>	<b>7.572,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>01</u>	8.224,90	7.572,23
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.224,90</b>	<b>7.572,23</b>
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.844,13</b>	<b>2.401,72</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>02</u>	1.427,42	1.585,86
Provisões a Curto Prazo	<u>03</u>	1.393,97	772,85
Demais Obrigações a Curto Prazo		22,73	43,01
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.777,31</b>	<b>1.211,90</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		763,28	208,43
Provisões a Longo Prazo		1.000,00	1.000,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		14,03	3,47
<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		<b>4.621,44</b>	<b>3.613,62</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024
<b>Resultados Acumulados</b>		<b>3.603,46</b>	<b>3.958,61</b>
Resultado do Exercício		-573,78	-1.333,04
Resultados de Exercícios Anteriores		3.958,61	6.183,19
Ajustes de Exercícios Anteriores		218,63	-891,55
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<u>04</u>	<b>3.603,46</b>	<b>3.958,61</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>8.224,90</b>	<b>7.572,23</b>

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2025	31/12/2024	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO FINANCEIRO		8.224,90	7.572,23	PASSIVO FINANCEIRO	-	-
ATIVO PERMANENTE		-	-	PASSIVO PERMANENTE	4.621,44	3.613,62
				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>3.603,46</b>	<b>3.958,61</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2025		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Não Vinculados</b>		<b>1.650,84</b>
<b>Recursos Vinculados</b>		<b>6.574,05</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)		0,15
Previdência Social (RPPS)		27,11
Fundos, Órgãos e Programas		6.546,79
<b>TOTAL</b>		<b>8.224,90</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

## Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÕES	NE	2025	2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>35.456,82</b>	<b>28.816,13</b>
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>1.237,50</b>	<b>1.199,02</b>
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.237,50	1.199,02
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>32.775,62</b>	<b>26.889,44</b>
Transferências Intragovernamentais		32.775,62	26.889,44
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>1.442,98</b>	<b>726,73</b>
Ganhos com Desincorporação de Passivos		1.442,98	726,73
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>0,73</b>	<b>0,93</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,73	0,93
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>36.030,60</b>	<b>30.149,16</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>1.624,94</b>	<b>1.721,92</b>
Remuneração a Pessoal		1.624,94	1.721,92
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>19,94</b>	<b>54,16</b>
Serviços		19,94	54,16
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>-</b>	<b>0,01</b>
Descontos Financeiros Concedidos		-	0,01
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>33.361,18</b>	<b>27.578,05</b>
Transferências Intragovernamentais		33.361,18	27.578,05
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>0,29</b>	<b>-</b>
Incorporação de Passivos		0,29	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>1.024,25</b>	<b>795,03</b>
Constituição de Provisões		1.024,25	795,03
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>05</b>	<b>-573,78</b>	<b>-1.333,04</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

## Balanço Orçamentário

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>1.402,02</b>	<b>1.402,02</b>	<b>866,25</b>	<b>-535,77</b>
Receita Patrimonial		1.402,02	1.402,02	866,25	-535,77
Cessão de Direitos		1.402,02	1.402,02	866,25	-535,77
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>		<b>1.402,02</b>	<b>1.402,02</b>	<b>866,25</b>	<b>-535,77</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>1.402,02</b>	<b>1.402,02</b>	<b>866,25</b>	<b>-535,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	<b>1.402,02</b>	<b>1.402,02</b>	<b>866,25</b>	<b>-535,77</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>		<b>-</b>	<b>-1.370,53</b>	<b>-</b>	<b>1.370,53</b>
Créditos Cancelados		-	-1.370,53	-	-

DESPEZA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.192,45</b>	<b>134,04</b>	-	-	-	<b>134,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais		1.192,45	134,04	-	-	-	134,04
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.402,02</b>	<b>1.089,91</b>	-	-	-	<b>1.089,91</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>2.594,47</b>	<b>1.223,95</b>	-	-	-	<b>1.223,95</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>2.594,47</b>	<b>1.223,95</b>	-	-	-	<b>1.223,95</b>
<b>SUPERÁVIT</b>		-	-	<b>866,25</b>	-	-	<b>-866,25</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.594,47</b>	<b>1.223,95</b>	<b>866,25</b>	-	-	<b>357,69</b>

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		-	-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	-

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI 2025/2024

## Balanço Financeiro

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024
<b>Receitas Orçamentárias</b>		<b>2.052,94</b>	<b>2.129,02</b>
<b>Não Vinculadas</b>		<b>0,01</b>	-
<b>Vinculadas</b>		<b>4.076,04</b>	<b>6.721,67</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)		0,05	0,04
Previdência Social (RPPS)		-	-
Fundos, Órgãos e Programas		4.046,64	6.718,97
Recursos Não Classificados		29,35	2,66
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>		<b>-2.023,11</b>	<b>-4.592,65</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>		<b>32.775,62</b>	<b>26.889,44</b>

Resultantes da Execução Orçamentária		30.293,26	26.641,11
Cota Recebida		30.289,15	26.638,71
Sub-repasse Devolvido		4,11	2,40
Independentes da Execução Orçamentária		2.482,36	248,33
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		5,99	75,74
Demais Transferências Recebidas		21,88	26,80
Movimentação de Saldos Patrimoniais		2.454,49	145,79
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>		<b>0,36</b>	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,36	-
Demais Recebimentos		0,36	-
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>		<b>7.572,23</b>	<b>7.060,90</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.572,23	7.060,90
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	<b>42.401,14</b>	<b>36.079,37</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-
<b>Não Vinculadas</b>	-	-
<b>Vinculadas</b>	-	-
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>33.361,18</b>	<b>27.578,05</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	30.145,96	27.293,65
Sub-repasse Concedido	30.111,19	27.229,25
Cota Devolvida	34,77	64,40
Independentes da Execução Orçamentária	3.215,22	284,40
Transferências Concedidas para Pagamento de RP	366,88	110,89
Demais Transferências Concedidas	21,88	26,80
Movimento de Saldos Patrimoniais	2.826,47	146,71
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>815,06</b>	<b>929,08</b>
Outros Pagamentos Extraorçamentários	815,06	929,08
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	815,06	929,08
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>8.224,90</b>	<b>7.572,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.224,90	7.572,23
<b>TOTAL</b>	<b>42.401,14</b>	<b>36.079,37</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2025	2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>652,66</b>	<b>511,29</b>
<b>INGRESSOS</b>		<b>34.828,91</b>	<b>29.018,42</b>
<b>Receita Tributária</b>		<b>617,50</b>	<b>591,61</b>
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>1.417,87</b>	<b>1.530,71</b>
<b>Receita de Serviços</b>		<b>10,90</b>	<b>2,56</b>
<b>Outras Receitas Derivadas e Originárias</b>		<b>6,66</b>	<b>4,12</b>
<b>Transferências Recebidas</b>		-	-0,01
Intragovernamentais Recebidas		-	-0,01
<b>Outros Ingressos Operacionais</b>		<b>32.775,97</b>	<b>26.889,44</b>

Transferências Financeiras Recebidas		32.775,62	26.889,44
Demais Recebimentos		0,36	-
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>-34.176,25</b>	<b>-28.507,13</b>
<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>		<b>-34.176,25</b>	<b>-28.507,13</b>
Transferências Financeiras Concedidas		-33.361,18	-27.578,05
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		-815,06	-929,08
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>-</b>	<b>0,05</b>
<b>INGRESSOS</b>		<b>-</b>	<b>0,05</b>
Alienação de Bens		-	0,05
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>08</b>	<b>652,66</b>	<b>511,33</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>		<b>7.572,23</b>	<b>7.060,90</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>		<b>8.224,90</b>	<b>7.572,23</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

## Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC)

O item Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC), nas demonstrações contábeis do CSJT, compreende o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esse item possui saldo de R\$ 8.224,90 milhões, o que corresponde à totalidade do Ativo do CSJT, correspondendo a sobra de caixa ao final do exercício. Neste sentido, estes recursos farão face à execução de restos a pagar ou à antecipação de cotas para pagamento despesas no exercício seguinte. Na Tabela 1.1, visualiza-se a composição do CEC, bem como seu saldo final em comparação a 2024.

**Tabela 1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa** R\$ milhões

	31/12/2025	31/12/2024	AH	VAR. ABSOLUTA
Limite de saque com vinculação de pagamento - OFSS	8.224,90	7.572,23	8,62%	652,66
<b>TOTAL</b>	<b>8.224,90</b>	<b>7.572,23</b>	<b>8,62%</b>	<b>652,66</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

A Tabela 1.1 evidencia que o CEC corresponde em sua totalidade à conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (LSVP). É possível observar que a LSVP aumentou 8,62%, o correspondente a R\$ 652,66 milhões, em relação a dezembro de 2024. Como mostra a Tabela 1.2, esse acréscimo advém, em grande parte, do aumento de 21,49% (R\$ 866,25 milhões) nos Recursos para Melhoria da Prestação Jurisdicional, que são recursos repassados pelas instituições financeiras oficiais em decorrência da manutenção dos depósitos judiciais mantidos nestas entidades. Na outra direção tivemos uma redução de 10,33% (R\$ -190,08 milhões) nos Recursos Livres da União.

**Tabela 1.2 – Limite de Saque - Por Fonte de Recursos** R\$ milhões

	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Recursos de Convênios (RC)	1.572,63	1.572,63	0,00%	19,12%	0,00
Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.897,62	4.031,37	21,49%	59,55%	866,25
Serviços Afetos as Ativid. Específicas da Justiça	76,54	75,04	1,99%	0,93%	1,49
Benefícios do RPPS da União	27,11	38,52	-29,62%	0,33%	-11,41
Recursos Livres da União	1.650,84	1.840,92	-10,33%	20,07%	-190,08
Recursos Livres da Seguridade Social	0,15	13,75	-98,91%	0,00%	-13,60
<b>TOTAL</b>	<b>8.224,90</b>	<b>7.572,23</b>	<b>8,62%</b>	<b>100,00%</b>	<b>652,66</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

A conta LSVP é detalhada por fonte de recursos a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. As fontes de recursos que compõem esse grupo são as seguintes: Recursos de Convênios (RC), Melhoria da Prestação Jurisdicional, Serviços Afetos as Atividades Específicas da Justiça, Benefícios do RPPS da União, Recursos Livres da União e Recursos Livres da Seguridade Social (RLSS).

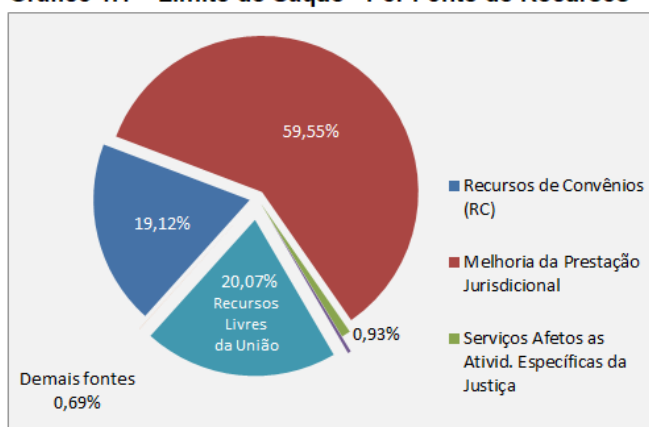
O Gráfico 1.1 evidencia as fontes mais relevantes na composição da conta LSVP. Verifica-se que as maiores fontes de financiamento da JT são os Recursos Livres da União

(Fonte Tesouro), arrecadados por meio de tributos e repassados pelo Tesouro Nacional, e os Recursos de Convênios e os de Melhoria da Prestação Jurisdicional (Fontes Próprias) que são oriundos de contratos com instituições financeiras para a guarda de valores de depósitos judiciais até a liberação pelo juízo da causa à parte vencedora da lide processual trabalhistas.

Cabe esclarecer que os recursos de convênios são remanescente da época que se tratava o instrumento jurídico com os bancos como convênio com instituições financeiras, ficando os recursos arrecadados, a época, entesourados na unidade setorial financeira da Justiça do Trabalho sem lastro orçamentário, portanto produzindo superávit financeiro.

Juntamente, essas três fontes correspondem a 98,74% do total dos recursos disponíveis ao final do exercício.

**Gráfico 1.1 – Limite de Saque - Por Fonte de Recursos**



Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme a Tabela 1.2, o saldo da LSVP é formada, principalmente, pelas três maiores fontes de financiamento da JT, conforme mostrado abaixo:

1. O saldo da fonte RC se manteve estável em relação a 2024 tendo em vista a mudança de critério constante da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, onde foi estabelecido que as receitas oriundas de contrato com instituição financeira para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor têm natureza contratual e não de convênio. Dessa forma, este tipo de receita passou a ser substituída gradativamente pela fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica durante o exercício de 2022 que, por sua vez, a partir de 2023, foi reclassificada para a fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional. Essa fonte corresponde a 19,12% do total de recursos do CSJT ao final do exercício;
2. O saldo da fonte Recursos Livres da União ainda representa uma fatia considerável da LSVP apesar de ter sofrido uma redução de 10,33% em relação

a 2024. Esse valor é oriundo da arrecadação de recursos ordinários de impostos do Tesouro Nacional por outras entidades arrecadoras e corresponde a 20,07% do total de recursos disponíveis no CSJT ao final do exercício. Porém, cabe esclarecer que se tratam de sobras de recursos ao final do exercício, não correspondendo o que é destinado de financeiro para pagamento das despesas ao longo do ano, por ser esta a principalmente fonte de pagamento da JT.

3. Os recursos relacionados a Melhoria da Prestação Jurisdicional correspondem a Termos de Cooperação firmados entre os tribunais da JT e os bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Esses bancos disponibilizam remuneração correspondente a percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. Essa fonte corresponde a 59,55% do total dos recursos e teve seu saldo aumentado em R\$ 866,25 milhões em 2025.

Quanto ao perfil financeiro da LSVP, pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, as fontes de recursos podem ser classificadas da seguinte forma:

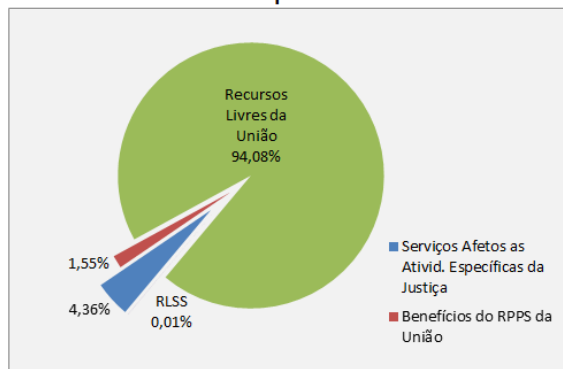
1. quanto à origem “Própria” e “Tesouro”: as fontes “Próprias” são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes “Tesouro” são as arrecadações decorrentes de leis ou normativos específicos, cuja destinação será o Tesouro Nacional.
2. quanto à destinação “Vinculada” e “Não Vinculada ou Ordinária”: as fontes “Vinculadas” são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as “Não Vinculadas” não possuem.

Sendo assim, o CSJT fechou o exercício de 2025 com o seguinte perfil financeiro:

#### **a. Fonte Tesouro**

No CSJT, essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Livres da União, Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça, Benefícios do RPPS da União e Recursos Livres da Seguridade Social. A primeira representa 94,08% do total das fontes Tesouro, conforme Gráfico 1.2. Verifica-se, na Tabela 1.2, que houve variação negativa de 10,33% no Recurso Livres da União.

**Gráfico 1.2 – Limite de Saque - Fonte Tesouro**



Fonte: SIAFI 2025/2024

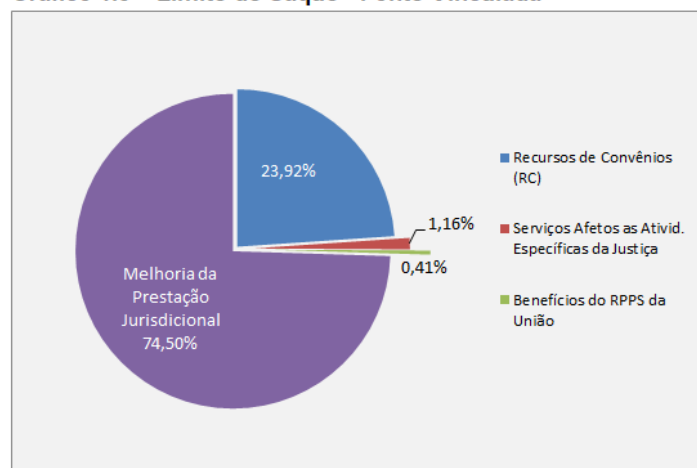
### **b. Fonte Própria**

As fontes Recursos de Convênios e Melhorias da Prestação Jurisdicional são fontes próprias no LSVP do CSJT. Conforme Tabela 1.2, os Recursos de Convênios se mantiveram estáveis, uma vez que não se arrecada mais nesta fonte e a Melhoria na Prestação Jurisdicional teve uma variação positiva de R\$ 866,25 milhões pelos motivos já expostos (conforme a mudança de critério constante da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME). O saldo retido na setorial da Justiça do Trabalho deve-se ao fato dos recursos só serem repassados aos TRTs até o montante das dotações consignadas em seus orçamentos na devida fonte.

### **c. Fonte Vinculada**

A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional representa 74,50% e a fonte Recursos de Convênio (RC) representa 23,92% de todas as fontes vinculadas do CSJT em dezembro/2025, conforme Gráfico 1.3.

**Gráfico 1.3 – Limite de Saque - Fonte Vinculada**



Fonte: SIAFI 2025/2024

A fonte Serviços Afetos as Atividades Específicas da Justiça (1,16%) está vinculada ao orçamento da União ao Poder Judiciário, não havendo obrigatoriedade de aplicação no órgão arrecadador. Já a fonte Benefícios do RPPS da União representa 0,41% das fontes vinculadas.

A presença de R\$ 76,54 milhões de saldo na fonte de recursos de Serviços Afetos as Atividades Específicas da Justiça ao final do exercício se dá pelo fato de que os recursos de custeio têm seus respectivos duodécimos repassados aos TRTs mensalmente durante o exercício; no entanto, quanto aos projetos, a setorial financeira repassa somente os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais, entesourando os recursos de projetos não executados. A Tabela 1.2 ilustra um aumento de 1,99% na sobra nessa fonte de recursos em 2025 quando comparada a 2024.

#### **d. Fonte Não Vinculada**

As fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei, tendo o gestor uma maior margem para alocação dos recursos no orçamento. No CSJT, a fonte Recursos Livres da União representa a totalidade das fontes não vinculadas.

## Nota 2 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

No CSJT, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar compreendem na totalidade às obrigações referentes aos precatórios a serem pagos no exercício seguinte. A contabilização ocorre de forma a evidenciar todo passivo de precatórios, inclusive os reconhecidos após o envio da proposta orçamentária. Tal rotina atende a recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1.338/2014, inciso XXII, letra “c”.

A contabilização do passivo com precatórios ocorre no CSJT com a troca de conta corrente durante o exercício e, logo após, a transferência da obrigação para os tribunais onde se realizará o pagamento. Por isso, 100,00% das obrigações estão atribuídas ao CSJT, totalizando um montante de R\$ 2.190,70 milhões em 31/12/2025, sinalizando um acréscimo de 22,09% (R\$ 396,41 milhões) em relação ao final de 2024, conforme Tabela 2.1.

**Tabela 2.1 - Obrigações Trabalhistas, previd. e assist. a pagar - Composição** R\$ milhões

EXIGIBILIDADE	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
CURTO PRAZO	1.427,42	1.585,86	-9,99%	65,16%	-158,44
LONGO PRAZO	763,28	208,43	266,20%	34,84%	554,85
<b>TOTAL</b>	<b>2.190,70</b>	<b>1.794,29</b>	<b>22,09%</b>	<b>100,00%</b>	<b>396,41</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

Em relação às obrigações de curto prazo, o balanço fechou o exercício com um saldo a pagar de R\$ 1.427,42 milhões (tabela 2.1). Deste saldo, R\$ 379,13 milhões correspondem aos precatórios de pessoal com sentença transitada em julgado no período 03/04 a 31/12/2025, contabilizado em determinação ao contido no item 1.14 do Acórdão n.º 1.331/2019 TCU – Plenário, que só serão pagos em 2027. Dessa forma, esse valor foi reclassificado do Passivo Circulante para o Passivo Não Circulante no exercício de 2025.

Logo, a Tabela 2.2 representa os valores ajustados do Balanço Patrimonial para efeito de comparação:

**Tabela 2.2 - Obrigações Trabalhistas, previd. e assist. a pagar - Composição** R\$ milhões

EXIGIBILIDADE	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
CURTO PRAZO	1.048,29	1.585,86	-33,90%	73,44%	-537,57
LONGO PRAZO	379,13	208,43	81,90%	26,56%	170,70
<b>TOTAL</b>	<b>1.427,42</b>	<b>1.794,29</b>	<b>-20,45%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-366,87</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

Com isso, o valor de R\$ 1.048,29 milhões, no curto prazo, passou a corresponder a 73,44% do montante de R\$ 1.427,42 milhões do Passivo Circulante, conforme Balanço Patrimonial ajustado após o fechamento e, no Longo Prazo, o saldo de R\$ 379,13 milhões passou a corresponder a 49,67% do total das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.

### Nota 3 – Provisões e Demais Obrigações

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto ou longo prazo.

Salienta-se que o saldo de provisões de curto prazo é integralmente composto pelas Requisições de Pequeno Valor – RPVs. As RPVs são tratadas como provisões devido ao grau de incerteza quanto ao valor a ser pago ou quitado no exercício seguinte. Estas obrigações são contabilizadas no CSJT e posteriormente transferidas para cada tribunal regional.

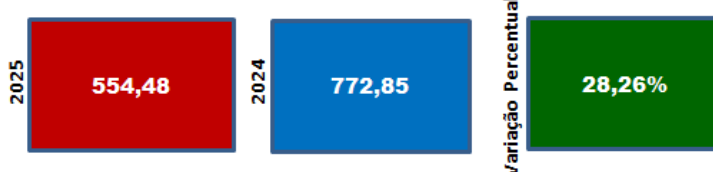
CONTAS	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>1.393,97</b>	<b>772,85</b>	<b>80,37%</b>	<b>97,43%</b>	<b>621,12</b>
Provisões Decorrentes de Sentenças	1.393,97	772,85	80,37%	97,43%	621,12
<b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	<b>22,73</b>	<b>43,01</b>	<b>-47,16%</b>	<b>1,59%</b>	<b>-20,28</b>
Precatórios de Terceiros	22,73	43,01	-47,16%	1,59%	-20,28
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>14,03</b>	<b>3,47</b>	<b>304,01%</b>	<b>0,98%</b>	<b>10,56</b>
Precatórios de Terceiros	14,03	3,47	304,01%	0,98%	10,56
<b>TOTAL</b>	<b>1.430,73</b>	<b>819,33</b>	<b>74,62%</b>	<b>100,00%</b>	<b>611,40</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

Observa-se na tabela 3.1 que houve variação positiva de R\$ 621,12 milhões, decorrente da aumento do volume de processos devidos pela União, relativo às Requisições de Pequeno Valor – RPVs; e variação negativa de R\$ 20,28 milhões relativa aos precatórios de terceiros.

No CSJT houve contabilização referente à estimativa de RPVs para o exercício de 2026, ou seja, sentenças judiciais cujo valor não ultrapassa sessenta salários mínimos e que são contabilizadas como Provisão para Riscos Trabalhistas por ser uma estimativa de valor, porquanto o valor real somente será reconhecido no exercício seguinte, quando os magistrados prolatarem as sentenças que determinam o valor a ser efetivamente pago ao jurisdicionado. O prazo para pagamento desse tipo de sentença é de sessenta dias, o que impede a sua inclusão antecipada em orçamento pelo valor real. O valor provisionado de RPVs em 2025, decorrente da estimativa de pagamento para 2026, foi de R\$ 554,48 milhões, conforme informações recebidas por meio de Ofício Circular nº 195/2025/MPO. Na figura 3.1 é possível observar a variação negativa de 28,26% no saldo de 2025 em relação a 2024, e se refere a valores que foram baixados, considerando que o valor para 2026 é R\$ 554,48 milhões, conforme o Ofício Circular do MPO.

Figura 3.1 - Provisão Para Pagamento de RPV'S - em R\$ milhões



As demais obrigações consignadas na Tabela 3.1 compreendem os precatórios de terceiros que, no caso do curto prazo, em 2025 houve contabilização de R\$ 22,73 milhões relativos aos valores que serão pagos em 2026. Já as demais obrigações de longo prazo decorrem da contabilização de R\$ 14,03 milhão em determinação ao contido no item 1.14 do Acordão n.º 1.331/2019 TCU – Plenário referente às sentenças transitadas em julgado no período de 03/04 a 31/12/2025, para pagamento somente em 2027.

## Nota 4 – Patrimônio Líquido (PL)

Na tabela 4.1 estão detalhadas a composição e a variação do Patrimônio Líquido do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em 31/12/2025 comparado com 31/12/2024. Em 2025, o Patrimônio Líquido do CSJT totalizou R\$ 3.603,46 milhões, composto por: Resultado do Exercício (-R\$ 573,78 milhões), Resultados de Exercícios Anteriores (R\$ 3.958,61 milhões) e Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$ 218,63 milhões). Em relação a 31/12/2024 o Patrimônio Líquido sofreu uma redução de R\$ 355,14 milhões.

CONTAS	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	R\$ milhões
					VAR. ABSOLUTA
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>3.603,46</b>	<b>3.958,60</b>	<b>-8,97%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-355,14</b>
Resultado do Exercício	-573,78	-1.333,04	56,96%	-15,92%	759,26
Resultados de Exercícios Anteriores	3.958,61	6.183,19	-35,98%	109,86%	-2.224,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	218,63	-891,55	124,52%	6,07%	1.110,18
<b>TOTAL</b>	<b>3.603,46</b>	<b>3.958,60</b>	<b>-8,97%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-355,14</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

Esse resultado negativo foi impactado principalmente pelos Resultados de Exercícios Anteriores que teve uma variação negativa no valor de R\$ 2.224,58 (-35,98%) em relação a dezembro de 2024.

Cumprir destacar o aumento expressivo que impactou o saldo dos Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$ 1.110,18 milhões). Essa variação positiva teve como principais fatores a correção de erros provenientes da ausência de lançamentos no exercício anterior e a transferência de saldo da conta 23711.03.00 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES para a conta 23711.02.01 - SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES, referente aos lançamentos realizados nos meses de fevereiro e março retroativos a 31/12/2024. Esse ajuste foi registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da 2025NS000113, no valor de R\$ 1.000,00 milhões.

## Nota 5 – Resultado Patrimonial (RP)

A apuração do Resultado Patrimonial é feita a partir confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs). As VPAs são reconhecidas se for provável que benefícios econômicos fluirão para a União e se puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que são reconhecidas pelo regime de caixa, o que é permitido de acordo com o PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que são reconhecidas pelo regime de caixa, o que é permitido pela sistemática do PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e de VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

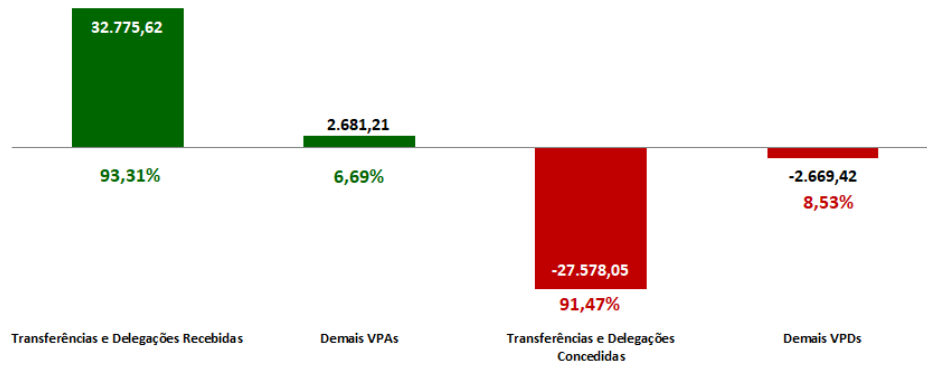
VARIÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ milhões			VAR. ABSOLUTA
	31/12/2025	31/12/2024	AH	
Variações Patrimoniais Aumentativas	35.456,82	28.816,13	23,05%	6.640,69
Variações Patrimoniais Diminutivas	36.030,60	30.149,16	19,51%	5.881,44
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (a-b)</b>	<b>-573,78</b>	<b>-1.333,04</b>	<b>-56,96%</b>	<b>759,26</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme demonstrado na Tabela 5.1, o Resultado Patrimonial apurado em 2025 foi deficitário em R\$ 573,78 milhões, uma diferença negativa de 56,96% em relação ao resultado de 2024.

Conforme Gráfico 5.1 a seguir, o resultado é influenciado principalmente pelo volume das Transferências e Delegações Recebidas, que representam 93,31% de todas VPAs, e Concedidas, que representam 91,47% de todas VPDs; ou seja, pela diferença entre o valor recebido do Tesouro Nacional e o que foi repassado aos Tribunais pela Setorial.

Gráfico 5.1 - VPAs e VPDs - R\$ milhões



Fonte: SIAFI 2025/2024

Os recursos financeiros para pagamento das Despesas Correntes e de Capital correspondentes aos limites orçamentários aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA são liberados até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, conforme disciplinados no art. 168 da Constituição Federal de 1988 e na Macrofunção 020303 – Programação e Execução Financeira (Manual SIAFI).

A Setorial Financeira da Justiça do Trabalho acompanha e registra, junto ao Tesouro Nacional, a programação financeira mensal dos recursos da Justiça do Trabalho e propõe à administração superior do CSJT a distribuição de acordo com o montante necessário para pagamento das referidas despesas no Tribunal Superior do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho. Normalmente, o que a setorial concede de recursos financeiros aos Tribunais fica limitado ao que recebe do Tesouro, isso contribui para resultado superavitário.

## Nota 6 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### i. Receitas

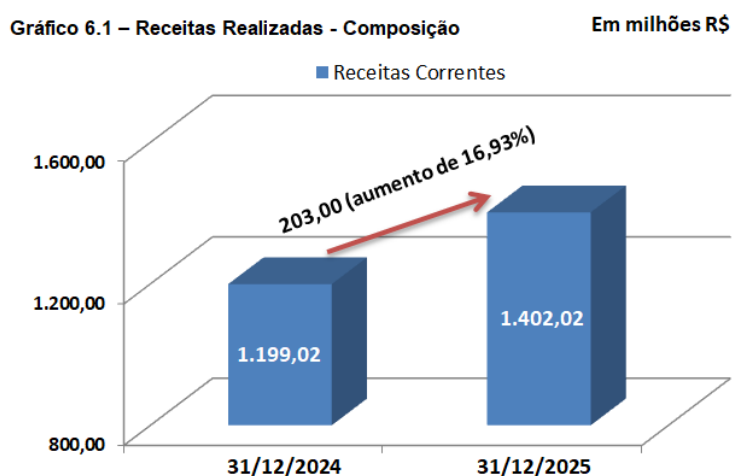
#### a. Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária

Observa-se no Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária que, ao final de 2025, as receitas realizadas foram R\$ 1.402,02 milhões. Essas receitas são receitas patrimoniais decorrentes da remuneração de depósitos judiciais, recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional.

O valor da receita realizada (abatido das retificações e restituições de GRUs) corresponde ao saldo da arrecadação em 2025. Os recursos arrecadados foram repassados aos tribunais com base no valor da despesa fixada na LOA, na respectiva fonte de arrecadação. Na Tabela 6.1 e no Gráfico 6.1 é possível observar a variação entre os exercícios 2024 e 2025:

Conta Contábil	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR ABSOLUTA
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.402,02</b>	<b>1.199,02</b>	<b>14,48%</b>	<b>100,00%</b>	<b>203,00</b>
Transferências Correntes	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00
Receita Patrimonial	1.402,02	1.199,02	14,48%	100,00%	203,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.402,02</b>	<b>1.199,02</b>	<b>16,93%</b>	<b>100,00%</b>	<b>203,00</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024



Fonte: SIAFI 2025/2024

Para explicar a variação positiva entre os exercícios, é necessário evidenciar a formação dos saldos apresentados na Tabela 6.1, como se observa na Tabela 6.2 a seguir:

**Tabela 6.2 - Receitas Realizadas – Cessão de Direitos**

					R\$ milhões	
Detalhamento	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV	VAR ABSOLUTA	
Arrecadação	Banco do Brasil	959,07	894,73	7,19%	58,56%	64,34
	Caixa Econômica Federal	678,56	617,22	9,94%	41,44%	61,34
	<b>Total</b>	<b>1.637,63</b>	<b>1.511,95</b>	<b>8,31%</b>	<b>100,00%</b>	<b>125,68</b>
Distribuição	Transferidos para os TRTs	771,38	312,29	147,01%	47,10%	459,09
	Mantidos no CSJT	866,25	1.199,66	-27,79%	52,90%	-333,41
	<b>Total</b>	<b>1.637,63</b>	<b>1.511,95</b>	<b>8,31%</b>	<b>100,00%</b>	<b>125,68</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

Quando comparados os exercícios, nota-se que houve um aumento na arrecadação de 8,31% no período, equivalente a R\$ 125,68 milhões. Por sua vez, as transferências de recursos aos TRTs tiveram um aumento de 147,01%. Em valores absolutos, o total transferido só representou uma parte do total arrecadado, tendo em vista que os tribunais só podem receber aquilo que está dotado em seu orçamento.

Dessa forma, houve uma redução nas Receitas Mantidas no CSJT que representou uma variação negativa de 27,79% no período, o equivalente a R\$ 333,41 milhões. O índice de remuneração dos depósitos judiciais está vinculado à Meta Selic, nos moldes dos Contratos IN/CSJT-001/2021 e Contrato IN/CSJT-002/2021 e seus Primeiros Termos Aditivos de Contrato. A regra para remuneração é evidenciada a seguir:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

*Em contrapartida aos serviços bancários ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, nos termos dos Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto desta cláusula, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior, estando excluídos para efeito de apuração da MSD os depósitos judiciais recursais, na forma do Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima. (...)*

*Parágrafo Terceiro: Na hipótese de a Meta Selic ser superior a 12% a.a., estabelecem as partes que a cada variação de 0,25% sobre a Meta Selic incidirá a majoração na proporção de 0,0037% sobre o Índice de Remuneração (a.m.) imediatamente anterior de forma cumulativa. Nos casos em que a Meta Selic for igual ou inferior a 12% a.a. deverão ser aplicados os seguintes índices de remuneração mensal:*

Selic (a.a)	Índice de Remuneração (a.m.)	Selic (a.a)	Índice de Remuneração (a.m.)
12,00%	0,1775%	6,25%	0,0924%
11,75%	0,1738%	6,00%	0,0887%
11,50%	0,1701%	5,75%	0,0850%
11,25%	0,1664%	5,50%	0,0825%
11,00%	0,1627%	5,25%	0,0780%
10,75%	0,1590%	5,00%	0,0750%
10,50%	0,1553%	4,75%	0,0710%
10,25%	0,1516%	4,50%	0,0675%
10,00%	0,1479%	4,25%	0,0640%
9,75%	0,1442%	4,00%	0,0600%
9,50%	0,1405%	3,75%	0,0550%
9,25%	0,1368%	3,50%	0,0525%
9,00%	0,1331%	3,25%	0,0490%
8,75%	0,1294%	3,00%	0,0450%
8,50%	0,1257%	2,75%	0,0413%
8,25%	0,1220%	2,50%	0,0375%
8,00%	0,1183%	2,25%	0,0338%
7,75%	0,1146%	2,00%	0,0300%
7,50%	0,1109%	1,75%	0,0263%
7,25%	0,1072%	1,50%	0,0225%
7,00%	0,1035%	1,25%	0,0188%
6,75%	0,0998%	1,00%	0,0150%
6,50%	0,0961%		

Fonte: SEOFI/CSJT

O aumento da Meta Selic de 12,75% em janeiro de 2025 para 15% em dezembro de 2025 foi o principal fatores que levou ao aumento dos valores dos depósitos judiciais ao longo do período.

#### **b. Balanço Orçamentário por Unidade Gestora**

Um aparte deve ser colocado em relação ao Balanço Orçamentário por Unidade Gestora do CSJT, considerando que este demonstrativo não evidencia a execução das despesas, tendo em vista que as mesmas são executadas diretamente nos tribunais. Por outro lado, o Balanço demonstra as receitas arrecadadas pelos tribunais, devido ao controle da receita ser feito na setorial orçamentária do órgão superior (CSJT). Com isso, o resultado orçamentário por Unidade Gestora apresenta resultado superavitário em valor igual ao das receitas realizadas no período.

O excesso de arrecadação ocorreu, especialmente, nas receitas tributárias que, na Justiça do Trabalho, referem à arrecadação de custas e emolumentos.



Figura 6.1 – Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação, nas receitas tributárias (Fonte Tesouro), ocorre devido à previsão da receita de custas e emolumentos não ser consignada no orçamento da Justiça do Trabalho. Já as receitas de cessão de direitos são previstas no orçamento, mas sujeitam-se a variáveis do tipo volume de depósitos judiciais e Meta Selic, podendo resultar em excesso de arrecadação.

## ii. Despesas

Em 2025, não houve execução de despesas com recursos descentralizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para os Tribunais (exceto execução de restos a pagar), embora houvesse dotação orçamentária de R\$ 1.370,53 milhões, conforme se observa no Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária.

Quando são feitas, as descentralizações custeiam despesas com modernização de instalações físicas e implantação de varas da Justiça do Trabalho. Ou seja, são feitas para o custeio de despesas correntes com manutenção e conservação de bens imóveis, investimentos e inversões financeiras.

## Nota 7 – Resultado Financeiro

A partir da análise do Balanço Financeiro é possível extrair os resultados: **Orçamentário**, das **Transferências** e **Extraorçamentário**, que resultam no **Resultado Financeiro**.

### a) Resultado Orçamentário (Balanço Financeiro)

O resultado orçamentário extraído do Balanço Financeiro é igual ao superávit obtido no Balanço Orçamentário por UG – Unidade Gestora.

De acordo com o resultado orçamentário (Tabela 7.1 e Gráfico 7.1), observa-se inexistência de despesas orçamentárias, pois o CSJT não realiza dispêndios orçamentários, apenas descentraliza recursos que são executados nos próprios Tribunais Regionais do Trabalho, com uso da unidade orçamentária do Conselho.

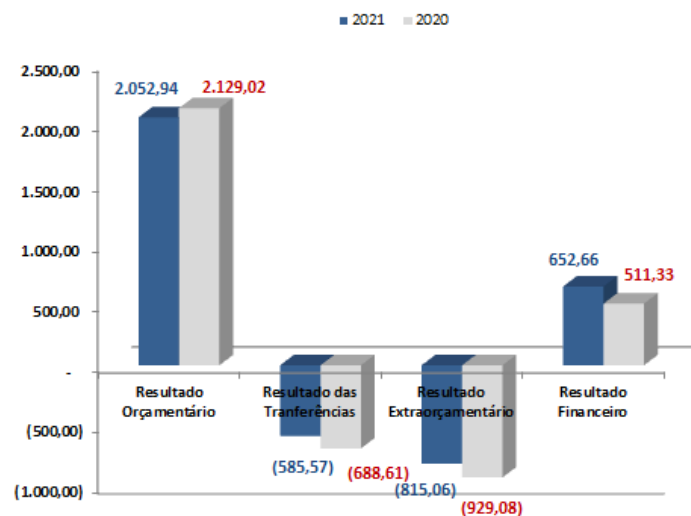
**Tabela 7.1 - Resultados do Balanço Financeiro** R\$ Milhões

Resultados	2025	2024	AH (%)	VAR ABSOLUTA
Receitas Orçamentárias	2.052,94	2.129,02	-3,57%	-76,09
( - ) Despesas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00%	0,00
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>2.052,94</b>	<b>2.129,02</b>	<b>-3,57%</b>	<b>-76,09</b>
Transferências Financeiras Recebidas	32.775,62	26.889,44	21,89%	5.886,18
( - ) Transferências Financeiras Concedidas	-33.361,18	-27.578,05	20,97%	-5.783,13
<b>Resultado das Transferências</b>	<b>-585,57</b>	<b>(688,61)</b>	<b>(14,96%)</b>	<b>103,04</b>
Recebimentos Extraorçamentários	0,36	0,00	0,00%	0,36
( - ) Pagamentos Extraorçamentários	-815,06	-929,08	-12,27%	114,02
<b>Resultado Extraorçamentário</b>	<b>-814,71</b>	<b>-929,08</b>	<b>-12,31%</b>	<b>114,38</b>
<b>Total</b>	<b>652,66</b>	<b>511,33</b>	<b>27,64%</b>	<b>141,33</b>
Saldo Caixa para o Exercício Seguinte	8.224,90	7.572,23	8,62%	652,66
( - ) Saldo Caixa do Exercício Anterior	7.572,23	7.060,90	7,24%	511,33
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>652,66</b>	<b>511,33</b>	<b>27,64%</b>	<b>141,33</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

**Gráfico 7.1 - Resultados do Balanço Financeiro**

Em milhões



Fonte: SIAFI 2025/2024

Em relação à receita orçamentária, comparando os períodos, verifica-se que houve uma redução de 3,57% (Tabela 7.1). Essa diminuição se deu, principalmente, pela redução nos recursos recebidos de ajustes com a Caixa Econômica Federal e com o Banco do Brasil para guarda dos recursos referentes a Precatórios e depósitos da Justiça do Trabalho. O índice de remuneração dos depósitos judiciais está vinculado à Meta Selic, nos moldes dos Contratos IN/CSJT-001/2021 e Contrato IN/CSJT-002/2021 e seus Primeiros Termos Aditivos.

### b) Resultado das Transferências (Balanço Financeiro)

As Transferências Financeiras são os recursos recebidos do Tesouro Nacional para custear os gastos da Justiça do Trabalho.

Em relação ao resultado das transferências, nota-se que o CSJT recebeu R\$ 585,57 milhões a menos do Tesouro Nacional em 2025 do que os valores transferidos aos tribunais da JT. No início de 2025 diversas unidades da Justiça do Trabalho apuraram valores diferidos de anos anteriores em seus demonstrativos, que contituem antecipação de cota financeira, o que diminuiu a necessidade de novos repasses para as unidades. As transferências financeiras recebidas do Tesouro Nacional tiveram aumento de 21,89% (R\$ 5.886,18 milhões), acompanhadas de um aumento de 20,97% (R\$ 5.783,13 milhões) nas transferências financeiras concedidas aos tribunais, conforme Tabela 7.2.

**Tabela 7.2 - Resultado Financeiro** R\$ Milhões

Balanço Financeiro	2025	2024	AH (%)	VAR ABSOLUTA
<b>Ingressos</b>				
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>2.052,94</b>	<b>2.129,02</b>	<b>-3,57%</b>	<b>-76,09</b>
Ordinária	0,01	0,00	0,00%	0,01
Vinculadas	4.076,04	6.721,67	-39,36%	-2.645,63
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-2.023,11	-4.592,65	-55,95%	2.569,54
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>32.775,62</b>	<b>26.889,44</b>	<b>21,89%</b>	<b>5.886,18</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>0,36</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,36</b>
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,36	0,00	100,00%	0,36
<b>Saldo Exercício Anterior</b>	<b>7.572,23</b>	<b>7.060,90</b>	<b>7,24%</b>	<b>511,33</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.572,23	7.060,90	7,24%	511,33
<b>Total dos Ingressos</b>	<b>42.401,14</b>	<b>36.079,37</b>	<b>17,52%</b>	<b>6.321,78</b>
<b>Dispêndios</b>				
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>33.361,18</b>	<b>27.578,05</b>	<b>20,97%</b>	<b>5.783,13</b>
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>815,06</b>	<b>929,08</b>	<b>-12,27%</b>	<b>-114,02</b>
Outros Pagamentos	815,06	929,08	-12,27%	-114,02
<b>Saldo Exercício Seguinte</b>	<b>8.224,90</b>	<b>7.572,23</b>	<b>8,62%</b>	<b>652,66</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.224,90	7.572,23	8,62%	652,66
<b>Total dos Dispêndios</b>	<b>42.401,14</b>	<b>36.079,37</b>	<b>17,52%</b>	<b>6.321,78</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

### c) Resultado Extraorçamentário (Balanço Financeiro)

No exercício de 2025 houve recebimento extraorçamentário no CSJT no valor de R\$ 0,36 milhão. Porém, os valores encaminhados aos tribunais provenientes de receitas

orçamentárias são apresentados no Balanço Financeiro como pagamentos extraorçamentários, o que justifica o dispêndio no valor de R\$ 815,06 milhões e um resultado extraorçamentário negativo de R\$ 814,71 milhões (tabela 7.1).

Os pagamentos extraorçamentários correspondem aos recursos arrecadados pelas unidades e transferidos à União, quando são fontes do Tesouro, e para as unidades componentes da Justiça do Trabalho, se recursos próprios. O aumento nos pagamentos extraorçamentários se deve ao aumento na arrecadação das receitas com custas e emolumentos, bem como redução da receita com remuneração dos depósitos judiciais.

#### **d) Resultado Financeiro (Balanço Financeiro)**

O resultado financeiro em 31/12/2025 foi positivo em R\$ 652,66 milhões, aumento de 27,64% em relação ao resultado de 2024, conforme se observa na Tabela 7.1 e no Gráfico 7.1. Este aumento foi decorrente, de forma preponderante, do aumento significativo das Transferências Financeiras Recebidas.

## Nota 8 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Vejamos a seguir a composição do fluxo de caixa das atividades operacionais, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 8.1 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa** R\$ Milhões

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV	VAR ABSOLUTA
<b>Ingressos</b>					
<b>Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>2.052,94</b>	<b>2.128,99</b>	<b>-3,57%</b>	<b>5,89%</b>	<b>-76,06</b>
Receita Tributária	617,50	591,61	4,38%	1,77%	25,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6,66	4,12	61,65%	0,02%	2,54
Receita Patrimonial	1.417,87	1.530,71	-7,37%	4,07%	-112,84
Receita de Serviços	10,90	2,56	326,51%	0,03%	8,35
<b>Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,01</b>	<b>-102,83%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,02</b>
Intragovernamentais	0,00	-0,01	100,00%	0,00%	0,02
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Outros Ingressos Operacionais</b>	<b>32.775,97</b>	<b>26.889,44</b>	<b>21,89%</b>	<b>94,11%</b>	<b>5.886,53</b>
Transferências Financeiras Recebidas	32.775,62	26.889,44	21,89%	94,10%	5.886,18
Demais Recebimentos	0,36	0,00	100,00%	0,00%	0,36
<b>Total dos Ingressos</b>	<b>34.828,91</b>	<b>29.018,42</b>	<b>20,02%</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.810,49</b>
<b>Desembolsos</b>					
<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>	<b>34.176,25</b>	<b>28.507,13</b>	<b>19,89%</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.669,11</b>
Transferências Financeiras Concedidas	33.361,18	27.578,05	20,97%	97,62%	5.783,13
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	815,06	929,08	-12,27%	2,38%	-114,02
<b>Total dos Desembolsos</b>	<b>34.176,25</b>	<b>28.507,13</b>	<b>19,89%</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.669,11</b>
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>652,66</b>	<b>511,29</b>	<b>27,65%</b>	<b>-</b>	<b>141,38</b>

Fonte: SIAFI 2025/2024

Conforme evidenciado na tabela, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT apurada em 2025 foi positiva em R\$ 652,66 milhões, representando um acréscimo de 27,65% em relação ao ano de 2024.

Esse acréscimo do fluxo de caixa das atividades operacionais foi decorrente ao aumento nas Transferências Financeiras Recebidas que tiveram um acréscimo de 21,89% (R\$ 5.886,18 milhões) em relação ao ano anterior, o que impactou diretamente o item “Outros Ingressos Operacionais”.

Já no item “Outros Desembolsos Operacionais” ocorreu um acréscimo de 19,89% em relação a 2024, no valor de R\$ 5.669,11 milhões, revelando que, neste exercício, houve uma menor concentração de recursos financeiros na setorial, ou seja, um volume maior de sub-repasses aos tribunais do recebimento de cota do Tesouro Nacional.

O volume de transferências financeiras recebidas (milhões), oriunda do Tesouro Nacional, somada as Receitas Derivadas e Originárias, que na sua maioria são provenientes de receita (cessão de direito de operacionalização de pagamentos) de contratos com as instituições financeiras (R\$ 32.775,62 + R\$ 2.052,94 = R\$ 34.828,56 milhões) são suficiente para cobrir todos os desembolsos financeiros efetuados pelo órgão setorial (R\$ 34.176,25), o que significa que a unidade operou no exercício de 2025 com superávit financeiro em suas atividades operacionais.

No que se refere aos itens de consumo de caixa do fluxo das atividades de operações (desembolsos) que compõem o item “Outros Desembolsos Operacionais”, no exercício financeiro de 2025, compreendem:

- a) **Transferências Financeiras Concedidas:** Trata-se dos valores encaminhados para os Tribunais recebidos por meio de transferências do Tesouro Nacional, conforme explanação sobre o resultado das transferências da Nota Explicativa 7 (Balanço Financeiro). O valor transferido teve um acréscimo de R\$ 5.783,13 milhões;
- b) **Transferência de Arrecadação para Outra Unidade:** correspondem aos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro e conforme explanação sobre o resultado extraorçamentário da Nota Explicativa 7 (Balanço Financeiro), são recursos arrecadados pelas unidades e transferidos à União, quando de fonte do Tesouro, e para as unidades componentes da Justiça Trabalhista, se recursos próprios. O valor transferido foi de R\$ 815,06 milhões.

Assim, no exercício de 2025, o volume de recursos recebidos não foram totalmente sub-repassados, o que provocaria um déficit na geração de caixa, porém o resultado é influenciado pela arrecadação de receitas, principalmente, tributárias provenientes de recolhimentos de custas e emolumentos pelas unidades, gerando o superávit da ordem de **R\$ 652,66 milhões** no caixa líquido das operações. Cabe salientar que a arrecadação de custas e emolumentos é concentrada no Tesouro Nacional e a destinação não está condicionada ao valor recebido.